

Processo nº 053/2021

Pregão Presencial nº 022/2021

Objeto: Prestação de serviços de acompanhamento da execução por parte da equipe municipal, dos trabalhos relativos ao critério VII, da Lei Estadual nº.18.030/2009, de acordo com a Deliberação Normativa do CONEP nº 01/2021 adotada para o Exercício de 2023 e consecutivos.

Adjudicação

A Pregoeira do Município de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, ainda, considerando que a única proposta válida apresentada para o Município nos autos do Processo de Licitação 053/2021, Pregão Presencial 022/2021 foi a do licitante VIVR Serviços de Projetos Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 11.909.367/0001-49 com o preço total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), adjudica ao aludido licitante, nos exatos termos da Ata de Julgamento de 27 de maio de 2021, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, que é a contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento da execução por parte da equipe municipal, dos trabalhos relativos ao critério VII, da Lei Estadual nº.18.030/2009 (VII – patrimônio cultural: relação percentual entre o Índice de Patrimônio Cultural do Município e o somatório dos índices de todos os Municípios, fornecida pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – PHA -, observado o disposto no Anexo II desta Lei), de acordo com a Deliberação Normativa do CONEP nº 01/2021 adotada para o Exercício de 2023 e consecutivos, mantendo-se a validade da proposta e a condição de pagamento, conforme estabelecidos no Edital e ratificados na Proposta do Adjudicatário, estando o item adjudicado e seu respectivo preço na tabela que se segue.

VIVR SERVIÇOS DE PROJETOS LTDA - CNPJ: 11.909.367/0001-49

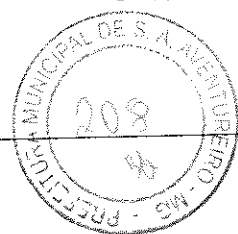
Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Vir Unit.	Vir Desc.	Valor Total
SERVIÇOS DE TERCEIROS - Prestação de serviços de acompanhamento da execução por parte da equipe municipal, dos trabalhos relativos ao critério VII, da Lei Estadual nº.18.030/2009.	-	PS	12,0000	2.500,0000	-	30.000,00

Valor Total Adjudicado R\$ 30.000,00

SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO, 02 de Junho de 2021.

Brenda Aparecida Rezende Felix

BRENDA APARECIDA REZENDE FELIX
AUXILIAR ADMINISTRATIVO



Processo nº 053/2021

Pregão Presencial nº 022/2021

Objeto: Prestação de serviços de acompanhamento da execução por parte da equipe municipal, dos trabalhos relativos ao critério VII, da Lei Estadual nº. 18.030/2009, de acordo com a Deliberação Normativa do CONEP nº 01/2021 adotada para o Exercício de 2023 e consecutivos.

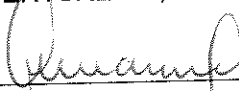
Homologação

O Prefeito do Município de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, homologa a proposta do licitante VIVR - Serviços de Projetos Ltda. sediado no Município de Maripá de Minas - MG e inscrita no CNPJ sob o nº 11.909.367/0001-49 com o preço total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), como vencedora do Processo Licitatório 053/2021, Pregão Presencial 022/2021, nos exatos termos da Ata de Julgamento de 27 de maio de 2021 que ora é ratificada.

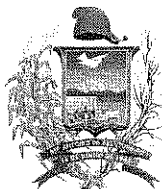
VIVR SERVIÇOS DE PROJETOS LTDA - CNPJ: 11.909.367/0001-49

Valor Total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO, 02 de Junho de 2021.



AMAURY DE SA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

CNPJ: 17.710.476/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 053/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 022/2021. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de acompanhamento da execução por parte da equipe municipal, dos trabalhos relativos ao critério VII, da Lei Estadual nº.18.030/2009 (VII – patrimônio cultural: relação percentual entre o Índice de Patrimônio Cultural do Município e o somatório dos índices de todos os Municípios, fornecida pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – IEPHA -, observado o disposto no Anexo II desta Lei), de acordo com a Deliberação Normativa do CONEP nº 01/2021 adotada para o Exercício de 2023 e consecutivos. Processo homologado e adjudicado nesta data. VIVR – Serviços de Projetos Ltda. com o valor total de R\$ 30.000,00. Santo Antonio do Aventureiro, 02 de junho de 2021. Amaury de Sá Ferreira – Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 103 da Lei Orgânica Municipal, cópia do Extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Santo Antonio do Aventureiro-MG, 02 de junho de 2021.

Brenda Aparecida Reginaldo F. L.
P/Pregoeira

BR

com



INFORMAÇÕES: Tele-fax: (34)3251-8531 - e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. **HORÁRIO:** 12:00h às 18:00h. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santa Vitória MG, aos 08 dias do mês de junho de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:431DA371

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº
032/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021. DATA DA ABERTURA: 25 de junho de 2021, às 13:00horas. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de cobertores/manta de microfibras, para distribuição gratuita, com entrega parcelada, para atendimento dos programas assistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santa Vitória/MG. **PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.** Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 08 de junho de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:A773C126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 065/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 028/2021. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Futuro e eventual fornecimento de peças e acessórios, novas originais e/ou genuínas e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a MOTONIVELADORA CATERPILLER 120K, RETROESCAVADEIRA RK406 (RANDOM), RETROESCAVADEIRA 580 H (CASE), TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND e TRATOR AGRÍCOLA RUS 80 ROPS. Processo homologado e adjudicado nesta data. Norte Sul Peças e Mecânica Ltda. com o valor total estimado de R\$ 279.500,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 07 de junho de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A94DFEE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 065/2021. Pregão Presencial nº 028/2021 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 031/2021. Detentora do Registro de Preço: Norte Sul Peças e Mecânica Ltda.. Objeto: Futuro e eventual fornecimento de peças e acessórios, novas originais e/ou genuínas e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a MOTONIVELADORA CATERPILLER 120K, RETROESCAVADEIRA RK406 (RANDOM), RETROESCAVADEIRA 580 H (CASE), TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND e TRATOR AGRÍCOLA RUS 80 ROPS, tendo por base para o preço das peças as TABELAS DE PREÇOS DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS QUE FORMAM O ANEXO X, REFERENTES ÀS MARCAS RANDOM, CATERPILLAR, CASE, NEW HOLLAND E LS TRACTOR. Valor Total Estimado: R\$ 279.500,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 208.00.15.451.011.2.0099 (00.01.00); e, 209.00.26.782.011.2.0117 (00.01.00)...33.90.30 e 33.90.39. 07/06/2021.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:12AC40E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 053/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 022/2021. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de acompanhamento da execução por parte da equipe municipal, dos trabalhos relativos ao critério VII, da Lei Estadual nº.18.030/2009 (VII – patrimônio cultural: relação percentual entre o Índice de Patrimônio Cultural do Município e o somatório dos índices de todos os Municípios, fornecida pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – IEPHA -, observado o disposto no Anexo II desta Lei), de acordo com a Deliberação Normativa do CONEP nº 01/2021 adotada para o Exercício de 2023 e consecutivos. Processo homologado e adjudicado nesta data. VIVR – Serviços de Projetos Ltda. com o valor total de R\$ 30.000,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 02 de junho de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:072B4ECC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 053/2021. Pregão Presencial Nº 022/2021. Contrato Administrativo Nº 046/2021. Contratada: VIVR – Serviços de Projetos Ltda. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de acompanhamento da execução por parte da equipe municipal, dos trabalhos relativos ao critério VII, da Lei Estadual nº.18.030/2009 (VII – patrimônio cultural: relação percentual entre o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

CNPJ: 17.710.476/0001-19



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, com sede à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, CEP 36670-000 e inscrita no CNPJ sob o nº 17.710.476/0001-19, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Amaury de Sá Ferreira, brasileiro, divorciado, aposentado, residente neste Município, portador do RG nº. MG-3.095.685 e inscrito no CPF sob o nº 488.575.726-68.

CONTRATADA: VIVR – Serviços de Projeto Ltda., firma estabelecida em Maripá de Minas - MG, à Rua Projetada, nº 38, Quadra M, Bairro Bertoldo Machado, CEP 36608-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.909.367/0001-49, representada pelo sócio Leonardo Ferreira Rocha, portador do RG nº M-3.597.417 (SSP-MG) e inscrito no CPF sob o nº 663.736.896-20.

As partes acima qualificadas ajustam o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª) Constitui objeto deste contrato a prestação, pela **Contratada**, dos serviços de acompanhamento da execução por parte da equipe municipal, dos trabalhos relativos ao critério VII, da Lei Estadual nº.18.030/2009, de acordo com a Deliberação Normativa do CONEP nº 01/2021 adotada para o Exercício de 2023 e consecutivos, os quais serão prestados pela **Contratada**, em virtude de seu êxito no Processo Licitatório nº 053/2021, Pregão Presencial nº 022/2021, cujas peças e seus termos, integram este contrato independentemente de transcrição.

2ª) Na execução do objeto contratual deverá ser observado o que se segue:

- Análise dos atributos que deverão ser encaminhados através dos conjuntos documentais definidos nos Quadros I, II e III indicados abaixo:

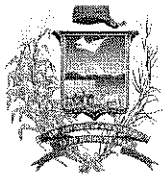
QUADRO I – GESTÃO

Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural e Outras Ações: relação de procedimentos a serem documentados e informados sobre a implementação de uma política municipal de proteção do patrimônio cultural local, desenvolvida pelo município no âmbito de uma política cultural;
Investimentos e Despesas Financeiras em Bens Culturais Protegidos: relação de procedimentos a serem documentados e informados sobre a do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural/FUMPAC e a gestão dos seus recursos e, ainda, sobre investimentos e/ou despesas advindas de outras fontes de financiamento de bens culturais materiais tombados ou inventariados e/ou em bens imateriais registrados.

QUADRO II – PROTEÇÃO

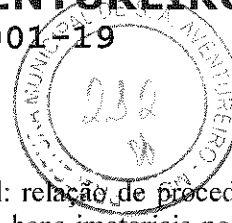
Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural: relação de procedimentos a serem documentados e informados sobre a elaboração do plano e a execução, pelo município, de inventário do Patrimônio Cultural.

Processos de Tombamento de Bens Materiais, na esfera municipal: relação de procedimentos a serem documentados e informados sobre os tombamentos de bens materiais no nível municipal – Núcleo Histórico Urbano (NH); Conjuntos Urbanos ou Paisagísticos localizados em zonas urbanas ou rurais (CP); Bens imóveis, incluídos seus respectivos acervos de bens móveis e integrados, quando houver (Bi) e Bens Móveis (BM). Somente processos de tombamento definitivo serão considerados para efeito de pontuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CNPJ: 17.710.476/0001-19



Processos de registro de Bens imateriais, na esfera municipal: relação de procedimentos a serem documentados e informados sobre os processos de registro de bens imateriais no nível municipal. Somente processos de registro definitivo serão considerados para efeito de pontuação.

QUADRO III – SALVAGUARDA E PROMOÇÃO

Laudos Técnicos do Estado de Conservação dos Bens Materiais Protegidos, na esfera municipal: relação de procedimentos a serem documentados sobre os laudos de estado de conservação específicos, os quais informam sobre o efeito do tombamento.

Relatórios de implementação das Ações e Execução do Plano de Salvaguarda dos Bens Protegidos por registro, na esfera municipal: relação de procedimentos a serem documentados e informados sobre os relatórios de implementação das ações de salvaguarda do bem imaterial, os quais informam sobre a continuidade dos procedimentos específicos de cada registro.

Programas de Educação para o Patrimônio nas Diversas áreas de Desenvolvimento e sua Difusão: relação de procedimentos a serem documentados e informados sobre a elaboração de projetos e a realização de atividades de educação patrimonial. E relação de ações de difusão tais como publicações e outras ações advindas de programas de pesquisa e de divulgação do patrimônio cultural do município.

3º) Também estão dentre os serviços a serem prestados pela **Contratada**:

- Prestar assistência ao Setor Municipal do Patrimônio Cultural e ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural através de telefone, fax e e-mail (quantas vezes forem necessárias) durante o ano de 2021 para o acompanhamento das atividades técnicas do Setor e avaliação dos documentos a serem enviados ao IEPHA/MG;
- Elaborar o Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural, conforme cronograma, acompanhada pelo setor de Patrimônio Cultural do município e aprovado formalmente pelo Conselho;
- Orientar a equipe sobre os investimentos com recursos do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural e elaboração do relatório de investimentos e plano de aplicação;
 - Auxiliar e orientar nas atividades de Educação Patrimonial e Divulgação, monitoramento de sua execução e elaboração do Relatório das Atividades realizadas; e,
 - 01 (uma) visita ao Município exclusivamente para a participação conjunta em reunião do Conselho/Setor a ser realizada de acordo com o cronograma aprovado pelos mesmos.

4ª) Os serviços serão executados diretamente por profissional que fará parte do quadro de pessoal da **Contratada** ou de seu quadro societário ou, ainda, titular da empresa.

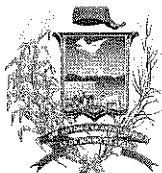
5ª) A **Contratada** deverá dar início aos serviços em até 02 (dois) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

6ª) O preço total deste contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente ao valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pagável pela **Contratante**, através depósito em conta corrente de titularidade da **Contratada**, em doze parcelas de igual valor, sendo a primeira até o dia 30 de maio e as demais a cada trinta dias do último pagamento.

7ª) Na hipótese de haver atraso quanto ao pagamento, o valor devido será atualizado pelo INPC/IBGE, no período compreendido entre a data do adimplemento da obrigação e a da efetiva quitação.

8ª) São obrigações da **Contratante**:

- autorizar o acesso da **Contratada** às suas instalações, a fim de que possa executar os serviços contratados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CNPJ: 17.710.476/0001-19



- proporcionar todas as condições para que a **Contratada** possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Contrato, do Edital e seus Anexos;
- exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços;
- notificar à **Contratada** por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção; e,
- pagar o preço contratado dentro do prazo estipulado.

9ª) São obrigações da **Contratada**:

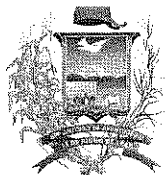
- cumprir fielmente o objeto contratado, de forma que seja realizado com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- responsabilizar-se pelo pessoal envolvido nos serviços objeto deste contrato, inclusive pelas obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas, eximindo a **Contratante** de quaisquer ônus;
- arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados pela ação ou omissão de seus empregados ou sócios, dolosa ou culposamente, à **Contratante** ou a terceiros;
- arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que a **Contratante** for compelida a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios;
- comunicar imediatamente a **Contratante** qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado;
- atender prontamente a quaisquer exigências da **Contratante**, inerentes ao objeto da presente licitação;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela **Contratante** referente às condições firmadas no contrato;
- manter, durante o prazo de vigência contratual todas as condições de habilitação exigidas no Edital;
- assegurar, durante a realização dos serviços, pessoal com aspecto limpo e asseado, quer no aspecto do vestuário, quer no de higiene pessoal;
- responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e da previdência social, ficando clara a inexistência entre seus empregados e a **Contratante** de vínculo empregatício de qualquer natureza;
- acatar e fazer com que seus empregados acatem todas as instruções emanadas do servidor designado pela **Contratante**, para fiscalizar a execução do objeto contratado; e,
- não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer dos serviços a que está obrigada.

10) A vigência contratual deste instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada nos termos do art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, através de Termo Aditivo.

11) As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação 3.3.90.39.00.02.14.01.13.391.0003.1.0150 – 00.01.00, consignada no orçamento vigente da **Contratante**.

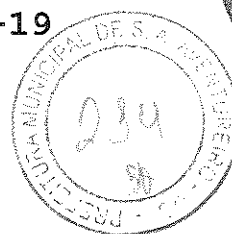
12) Este contrato rege-se, basicamente, pelas normas aqui consubstanciadas, pela Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, pela Lei n.º 10.520/02, pelos Decretos Municipais n.º 001/2010 e 027/2013 e pelas disposições insertas no Edital de Pregão n.º 022/2021, da **Contratante**.

13) Pela inexecução total ou parcial ou atraso injustificado no objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração e garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CNPJ: 17.710.476/0001-19



a) advertência;

b) multa:

- pelo atraso na realização do serviço: 1% (um por cento) do valor mensal contratado por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) deste valor;
- pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo: 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- pela demora em refazer o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) deste valor;

c) suspensão temporária em participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antonio do Aventureiro, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre a que a **Contratada** ressarcir a **Contratante**, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item anterior.

14) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela **Contratante**. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **Contratada** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

15) Ficará desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **Contratante** à **Contratada**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da **Contratada** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela **Contratante**.

16) Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade da **Contratada**, a **Contratante** poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **Contratada**, bem como interpor medida judicial cabível.

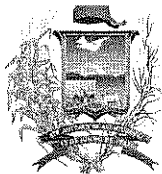
17) As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **Contratada** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a **Contratante** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

18) Além das penalidades previstas anteriormente a **Contratada** ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

19) Os casos de rescisão contratual são os previstos nos arts. 77 e s.s. da Lei Federal 8.666/93, estabelecendo-se uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato à **Contratada**, caso esta lhe dê causa.

20) A **Contratada** reconhece os direitos da **Contratante**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

21) Incumbirá à **Contratante** providenciar a publicação do extrato de contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da prefeitura, além de sua afixação em seu mural, na data de sua assinatura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

CNPJ: 17.710.476/0001-19



22) O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará com relação a este instrumento, em novação quanto aos seus termos, em renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

23) O foro competente para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato é o da Comarca de Além Paraíba-MG.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias do mesmo e idêntico teor, na presença das testemunhas subscritas.

Santo Antonio do Aventureiro-MG, 02 de junho de 2021.

Prefeitura - CONTRATANTE

VIVR – Serviços de Projetos Ltda. - CONTRATADA

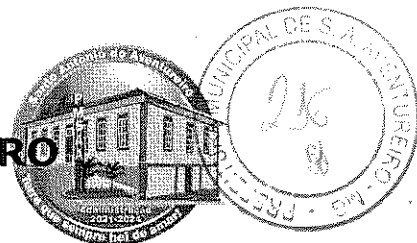
Testemunhas:

Assinatura:
Nome: Elidiane AP de Moraes
CPF: 901.937.096-35

Assinatura:
Nome: Michelle Fumara Pacador
CPF: 068.526.276-01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 053/2021. Pregão Presencial Nº 022/2021. Contrato Administrativo Nº 046/2021. Contratada: VIVR – Serviços de Projetos Ltda. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de acompanhamento da execução por parte da equipe municipal, dos trabalhos relativos ao critério VII, da Lei Estadual nº.18.030/2009 (VII – patrimônio cultural: relação percentual entre o Índice de Patrimônio Cultural do Município e o somatório dos índices de todos os Municípios, fornecida pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – IEPHA -, observado o disposto no Anexo II desta Lei), de acordo com a Deliberação Normativa do CONEP nº 01/2021 adotada para o Exercício de 2023 e consecutivos. Valor Total: R\$ 30.000,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.02.14.01.13.391.0003.1.0150 – 00.01.00.02/06/2021. Brenda Aparecida Rezende Félix – Pregoeira. Amaury de Sá Ferreira – Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 103 da Lei Orgânica Municipal, cópia do Extrato de Contrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Santo Antonio do Aventureiro-MG, 02 de junho de 2021.

Brenda Aparecida Rezende Félix
P/Pregoeira

[Handwritten initials]

INFORMAÇÕES: Tele-fax: (34)3251-8531 - e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santa Vitória MG, aos 08 dias do mês de junho de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:431DA371

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº
032/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021. DATA DA ABERTURA: 25 de junho de 2021, às 13:00horas. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de cobertores/manta de microfibra, para distribuição gratuita, com entrega parcelada, para atendimento dos programas assistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santa Vitória/MG. **PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.** Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 08 de junho de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:A773C126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 065/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 028/2021. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Futuro e eventual fornecimento de peças e acessórios, novas originais e/ou genuínas e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a MOTONIVELADORA CATERPILLER 120K, RETROESCAVADEIRA RK406 (RANDON), RETROESCAVADEIRA 580 H (CASE), TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND e TRATOR AGRÍCOLA RUS 80 ROPS. Processo homologado e adjudicado nesta data. Norte Sul Peças e Mecânica Ltda. com o valor total estimado de R\$ 279.500,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 07 de junho de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A94DFFE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 065/2021. Pregão Presencial nº 028/2021 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 031/2021. Detentora do Registro de Preço: Norte Sul Peças e Mecânica Ltda.. Objeto: Futuro e eventual fornecimento de peças e acessórios, novas originais e/ou genuínas e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a MOTONIVELADORA CATERPILLER 120K, RETROESCAVADEIRA RK406 (RANDON), RETROESCAVADEIRA 580 H (CASE), TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND e TRATOR AGRÍCOLA RUS 80 ROPS, tendo por base para o preço das peças as TABELAS DE PREÇOS DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS QUE FORMAM O ANEXO X, REFERENTES ÀS MARCAS RANDON, CATERPILLAR, CASE, NEW HOLLAND E LS TRACTOR. Valor Total Estimado: R\$ 279.500,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 208.00.15.451.011.2.0099 (00.01.00); e, 209.00.26.782.011.2.0117 (00.01.00)...33.90.30 e 33.90.39. 07/06/2021.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:12AC40E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 053/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 022/2021. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de acompanhamento da execução por parte da equipe municipal, dos trabalhos relativos ao critério VII, da Lei Estadual nº.18.030/2009 (VII – patrimônio cultural: relação percentual entre o Índice de Patrimônio Cultural do Município e o somatório dos índices de todos os Municípios, fornecida pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – IEPHA -, observado o disposto no Anexo II desta Lei), de acordo com a Deliberação Normativa do CONEP nº 01/2021 adotada para o Exercício de 2023 e consecutivos. Processo homologado e adjudicado nesta data. VIVR – Serviços de Projetos Ltda. com o valor total de R\$ 30.000,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 02 de junho de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:072B4ECC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 053/2021. Pregão Presencial Nº 022/2021. Contrato Administrativo Nº 046/2021. Contratada: VIVR – Serviços de Projetos Ltda. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de acompanhamento da execução por parte da equipe municipal, dos trabalhos relativos ao critério VII, da Lei Estadual nº.18.030/2009 (VII – patrimônio cultural: relação percentual entre o

Índice de Patrimônio Cultural do Município e o somatório dos índices de todos os Municípios, fornecida pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – IEPHA –, observado o disposto no Anexo II desta Lei, de acordo com a Deliberação Normativa do CONEP nº 01/2021 adotada para o Exercício de 2023 e consecutivos. Valor Total: R\$ 30.000,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.02.14.01.13.391.0003.1.0150 – 00.01.00.02/06/2021.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D082869D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 064/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 027/2021. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos/profissionais de assessoria e consultoria jurídica em licitações e contratos, incluindo a emissão de pareceres em geral, sobretudo sobre as minutas de edital, contratos, anulação e revogação de processos, recursos, impugnações, etc., além de assessorar a Equipe de Compras e Licitações da Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro em suas compras e no julgamento de seus procedimentos licitatórios, inclusive, auxiliando o Setor de Compras com a utilização do Sistema de Compras e Licitações do Município, o Pregoeiro de forma presencial na realização de Pregões Presenciais e Eletrônicos e a Comissão Permanente de Licitação na realização dos demais procedimentos licitatórios. Processo homologado e adjudicado nesta data, Rodrigo Bittencourt Sociedade Individual de Advocacia com o valor total de R\$ 45.600,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 02 de junho de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:3671693D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 064/2021. Pregão Presencial Nº 027/2021. Contrato Administrativo Nº 047/2021. Contratada: Rodrigo Bittencourt Sociedade Individual de Advocacia. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos/profissionais de assessoria e consultoria jurídica em licitações e contratos, incluindo a emissão de pareceres em geral, sobretudo sobre as minutas de edital, contratos, anulação e revogação de processos, recursos, impugnações, etc., além de assessorar a Equipe de Compras e Licitações da Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro em suas compras e no julgamento de seus procedimentos licitatórios, inclusive, auxiliando o Setor de Compras com a utilização do Sistema de Compras e Licitações do Município, o Pregoeiro de forma presencial na realização de Pregões Presenciais e Eletrônicos e a Comissão Permanente de Licitação na realização dos demais procedimentos licitatórios. Valor Total: R\$ 45.600,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.02.03.00.04.122.0002.2.0010 – 00.01.00.02/06/2021.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO 67/2021 – PREGÃO 46/2021

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de Sistema Integrado para a Gestão Pública Municipal, necessário à automação e à gestão da prestação de serviços administrativos e à população, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema contratado atendendo as normativas TCEMG, LC 131/2009 e NCASP e de acordo com o Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes: até às 09:00 horas do dia 18 de junho de 2021.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 07 de junho de 2021.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:50B83A15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2021

CONTRATO Nº 82/2021

PROCESSO: 32/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 03/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE LTDA – SICOOB CREDIMONTE

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos: impostos, taxas e serviços através de documentos de arrecadação emitidos obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados.

VALOR: R\$0,30 (trinta centavos) por documento/boleto.

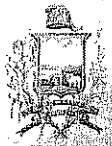
VIGÊNCIA: 03/05/2021 a 02/05/2022

Santo Antônio do Monte, 03 de maio de 2021.

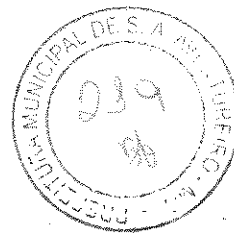
LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:1E2788EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2021



Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro
Estado de Minas Gerais



Portaria nº 054/2021

“Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio”.

O Prefeito do Município de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores Carla de Matos, Carolina Costa Pires e Mateus Silva Rocha, para constituírem a Equipe de Apoio a Pregoeira da Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, designando a Srta. Brenda Aparecida Rezende Félix para exercer as funções de Pregoeiro.

Art. 2º - Caberá ao Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, instaurar, analisar e julgar os procedimentos licitatórios, na modalidade de Pregão.

Art. 3º - Ao Prefeito caberá homologar o julgamento, revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente ou anulá-la por ilegalidade, mediante circunstanciada justificativa, cabendo à Pregoeira adjudicar o objeto da licitação, exceto quando impetrado recurso, onde caberá ao Prefeito adjudicar o objeto.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro-MG, 18 de maio de 2021.


Amaury de Sá Ferreira
Prefeito Municipal